

-DECRETO Nº 01/86, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 44/85, de 02/12/85,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-50.000.000-(cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos.

4110. Obras e Instalações

38. Construção do Terminal de Passageiros.....Cr\$-50.000.000

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação a Verificar-se de Acordo com a Tendência do Exercício

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 17 de fevereiro de 1986.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, - em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO